# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954/83

ESTABELECE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.500.000,00

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 1.500.000,00 ( Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros ) para atender ao pagamento da aquisição de um "Alfa Romeo",ano 1979, para uso do Executivo

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo anterior , fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, até o valor do Crédito cogitado, dotações do orçamento do município.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de Maio de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES MENDONÇA NETO
Secretário